



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

**DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE
“ALBERTO PESCADOR”.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice–Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de “**ALBERTO PESCADOR**”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, localiza-se no Loteamento Portal das Flores, Rua “A”, iniciando Área Verde I até parte da mesma chácara, entre os lotes nº 05, 04, 03, 02, 01, 13, 14, 21, e 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, chácara nº 42 do Polígono Sul, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterà os seguintes dizeres:
“**RUA ALBERTO PESCADOR**” - Tradicionalista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.